

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 – CBDG

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NO GELO – CBDG, organização esportiva, sem fins econômicos, com sede na Avenida Diário de Notícias, 200 sala 1304, CEP 90810-080 Bairro Cristal – Porto Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.714/0001-10, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, a abertura de inscrições objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para preenchimento da vaga no cargo abaixo especificado, o Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas:

1. DO CARGO, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIO E REQUISITO.

1.1 O Processo Seletivo destina-se à contratação visando ao preenchimento de vaga e cargo, na conformidade das características e especificações seguintes, para a Confederação Brasileira de Desportos no Gelo.

1.2. ASSISTENTE DE ESPORTES

1.2.1. Preenchimento de **UMA** vaga, na cidade de Porto Alegre;

1.2.2. O candidato deverá ter na data da contratação concluído mais de 50% de graduação em curso de ensino superior;

1.2.3. Remuneração bruta mensal de R\$ 2.300,00;

1.2.4. Benefícios: Vale-alimentação e Vale-refeição;

1.2.5. Carga horária semanal: 44 horas.

1.2.6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

a) - Atender atletas de todas as modalidades e categorias desenvolvidas pela CBDG, auxílio na verificação dos planos de treino e encaminhamento de relatórios, quando necessário;

b) – Auxiliar na elaboração dos planos de treinamentos específicos dos atletas em estágio nos Centros de Treinamento;

c) – Auxiliar na elaboração dos planos de estratégias e táticas avançadas em provas para os atletas em estágio nos Centros de Treinamento;

d) - auxiliar na elaboração de todo e qualquer outro documento necessário para a regularização das modalidades praticadas pelos atletas da CBDG, tais como: estatutos, regulamentos, portarias, informativos, advertências.

2. DO EDITAL.

2.1. O presente Edital de Processo Seletivo será publicizado no site da CBDG pelo prazo de 7 (sete) dias;

2.2. Os currículos devem ser enviados entre os dias 02 a 9 de fevereiro de 2018.

3. DA SELEÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.1. A seleção será feita através da análise de Currículo que deverá ser enviado para o e mail da CBDG : rh@cbdq.org.br com o nome : Processo de seleção 001/2018;

3.2. Após a análise curricular, poderá ser realizada entrevista presencial com os candidatos selecionados;

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1. Antes de enviar o currículo, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

4.2. Documentos necessários para a contratação do candidato selecionado:

4.2.1. Carteira de Identidade;

4.2.2. CPF;

4.2.3. Comprovante de escolaridade;

4.2.4. Número de inscrição no PIS/PASEP.

4.2.5. Carteira Profissional -CTPS;

5. DA CLASSIFICAÇÃO.

5.1. A lista com o nome dos candidatos inscritos, contendo o nome do selecionado, será disponibilizada no endereço eletrônico da Confederação Brasileira de Desportos no Gelo, www.cbdg.org.br, no dia 15 de fevereiro de 2018.

5.2. Caso necessário os candidatos aprovados no processo de pré-seleção serão encaminhados para a próxima etapa: A entrevista individual, onde serão analisadas as competências gerais para o cargo, experiências anteriores e requisitos básicos exigidos;

5.3. O candidato aprovado para a vaga será aquele que tiver o melhor desempenho, considerando a qualificações elencadas no currículo e entrevista;

5.4. A CBDG poderá dispensar a realização de novo procedimento seletivo desde que, justificadamente não puder ser repetido sem prejuízo para a entidade, na hipótese de não acudirem interessados às vagas aqui admitidas, e contratar diretamente o profissional, mantidas neste caso, todas as condições e exigências preestabelecidas.

6. DA HOMOLOGAÇÃO:

6.1. Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Presidente da CBDG, obedecida a classificação final e definitiva.

6.1.1. O despacho homologatório será publicado no site da CBDG.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da CBDG;

7.2. A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato;

7.3. Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo Setor de Recursos Humanos;

7.4. No ato de contratação será entregue ao candidato pelo Setor de Recursos Humanos a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo;

7.5. A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho;

7.6. O candidato que não assumir suas funções no prazo 10 (dez) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo;

Porto Alegre, 01 de Fevereiro de 2018.



Matheus Bacello de Figueiredo
Presidente da Confederação Brasileira de Atletismo